



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará

**ATO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR E CORPO BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – ACSPMBM-PA.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ACSPMBM-PA, no exercício de atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos Art. 11º, alínea 'b', §§ 2 e 4; Art. 51º, alínea 'c', do Estatuto Social da ACSPMBM-PA, cuja a ata da Assembleia Geral Extraordinária foi registrada no Cartório do 2º ofício e Registro Civil de Pessoa Jurídica. Combinado com a Ata de nº 001/2019, da Assembleia Extraordinária do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ACSPMBM-PA, CNPJ:05.836.960/0001-00.

CONSIDERANDO: os vídeos gravados e mensagens de textos disseminadas nas redes sociais, facebook e em grupos de WhatsApp denominado "BEM AVENTURADOS, o **CB QPMP-0 RG 40627 SAMUEL DA ASSUNÇÃO JUNIOR, do CPR VI**, estaria disseminando notícias falsas, deturpando informações referentes ao que consta no Estatuto da ACS, proferindo as textuais "**a Presidente dessa Associação quer aprovar um Estatuto a força, ela quer se perpetuar na diretoria da Associação, desde o dia 15/01, esperamos a abertura do edital e até agora nada**", propalando ainda a fala "**uma associação sem organização, reflete em uma classe sem força**", comenta ainda em um vídeo sobre a Assembleia Geral realizada para aprovação das atualizações do Estatuto da ACSPMBM-PA, aduzindo que a Presidente diz que o novo Estatuto foi aprovado com a diferença de 12 votos e ignora os Grêmios Representativos dos interiores, onde o placar das votações foram desfavoráveis, na intenção de desacreditar a Diretoria da ACSPMBM-PA, e incitar as demais associados contra a Diretoria. Dissemina ainda um vídeo no qual afirma a falta de compromisso da atual gestão com o Clube de Cabos e Soldados, fala ainda, "**se você assim como eu não aceita mais essa gestão que esta presente, vamos abrir o edital de votação e escolhermos alguém que realmente queira lutar e brigar pelos interesses dos nossos associados, tamo juto e bora pra cima**". E posta ainda no mesmo vídeo as dependências de alguns grêmios representativos dos interiores contendo imagens coletadas sem autorização da Diretoria da entidade, disseminando as mesmas em diversos grupos que contem militares associados, que muitas das vezes solicitam desligamento da entidade por conta das informações repassadas de modo inadequado, sem esclarecimentos plausíveis sobre as mesmas, e militares não associados, os quais muitas vezes não se associam devido as informações compartilhadas inveridicamente, com mensagens que geram discórdia entre os associados, perguntando aos que assistem, para onde esta indo o dinheiros dos associados que é descontado todos os meses? aonde esta sendo invertido? e afirma que quem



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará

desrespeita os associados é a atual diretoria, tais comentários criminosos e sem nenhum meio de prova, estão sendo disseminados nas redes sociais e causando a evasão de muitos associados, causando grande prejuízo para associação de CSPMBMPA.

CONSIDERANDO: o estabelecido no Art. 58 do Código Civil Brasileiro, c/c Art. 11º Alínea b', do Estatuto Social da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, ainda por ter infringido o constante no Art. 10º Alínea 'a, 'b, 'c, 'd, e 'g, do mesmo Estatuto. E ainda com fulcro no Art. 11º do referido Estatuto que **DETERMINA** que, *“ao sócio que infringir qualquer dispositivo deste Estatuto, ou outro qualquer instrumento de regência desta Entidade, ficará sujeito as seguintes penalidade: b) **SUSPENSÃO: DE ATÉ 180 (cento e oitenta dias), que será aplicada em consonância com a falta cometida.***

RESOLVE:

Artigo 1º – SUSPENDER PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS O CB QPMP-0 RG 40627 SAMUEL DA ASSUNÇÃO JUNIOR, DO CPR-VI, de usufruir dos Direitos oferecidos pela ACSPMBMPA, constantes no Art. 9º Alíneas 'a à Alínea 'j, DO ESTATUTO SOCIAL E Art. 31º e 32º DO REGIMENTO INTERNO DA ACSPMBMPA, SENDO VEDADO O DIREITO DE PARTICIPAR DE QUALQUER EVENTO PROMOVIDO PELA ACSPMBMPA, DE FREQUENTAR ESPAÇOS DA ACSPMBMPA e DE UTILIZAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA ACSPMBMPA.

Artigo 2º – CIENTIFICAR o Policial Militar dos termos da presente **SUSPENSÃO. Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBMPA.**

Artigo 3º – DETERMINAR a publicação da presente Portaria nas redes sociais e a fixação em local visível na sede da ACSPMBMPA, **restrito aos associados, em respeito ao Princípio da Publicidade. Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBMPA.**

Artigo 4º – Este Ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém - PA, 27 de março de 2025.


KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – 3º SGT PM

Presidente e Diretora de Administração da ACSPMBMPA.





Associação dos Cabos e Soldados da Polícia
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Max Raimundo Correa dos Reis

MAX RAIMUNDO CORREA DOS REIS – 3º SGT PM

Diretor do Interior da ACSPMBMPA

Lucas Marsi Souza Campelo da Costa

LUCAS MARSÍ SOUZA CAMPELO DA COSTA – CB PM

Diretor Financeiro da ACSPMBMPA.